



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 549/2019  
De 21 de Novembro de 2019

**Denomina de Vila Maria da Cruz da área de terra pertence ao Município de Lagoa de Dentro - PB e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 53, IV e 73, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **VILA MARIA DA CRUZ**, o aglomerado de casas localizadas na área rural, denominado sítio Maria da Cruz, pertencente ao Município de Lagoa de Dentro – PB, inserido no território da Comarca da Jacaraú – PB.

**Parágrafo único:** Ficam os Órgãos Públicos e Empresas Prestadoras de Serviços na localidade, obrigadas a usarem o nome denominado nesta Lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

  
FABIANO PEDRO DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL